



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fone: (84) 3315.2162 – CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN
www.uern.br proeg@uern.br

**Edital nº 009/2016 – PROEG
(ADITIVO AO EDITAL Nº 0036/2015 – PROEG)**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital nº 0036/2015 – PROEG, de 20 de novembro de 2015, que divulgou as normas para ocupação de vagas iniciais dos cursos regulares de graduação, na modalidade presencial, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) via Enem/SiSU para o ano letivo de 2016.

TORNA PÚBLICO QUE:

1. No subitem 6.4 do Edital nº 36/2015 – PROEG, **ONDE SE LÊ:** “O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no sistema do SiSU/UERN 2016, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula curricular, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula curricular no curso ofertado pela UERN.”
2. No subitem 6.4.1 do Edital nº 36/2015 – PROEG, **ONDE SE LÊ:** No ato de matrícula curricular, caso o candidato afirme que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública, deverá firmar declaração nesse sentido e entregar na unidade do curso na primeira semana de aula.

LEIA-SE:

“6.4. O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no sistema do SiSU/UERN 2016, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da **matrícula institucional**, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula curricular no curso ofertado pela UERN.”

“6.4.1. No ato de matrícula institucional, caso o candidato afirme que não possui vínculo com qualquer curso de graduação ofertado por IES pública, deverá firmar declaração nesse sentido”.

3. Este edital de retificação passa a fazer parte do edital nº 0036/2015 – PROEG, mantendo-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente documento.

Este edital entra em vigor nesta data.

Mossoró, 18 de janeiro de 2016

Prof.ª Dra. Inessa da Mota Linhares de Vasconcelos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação